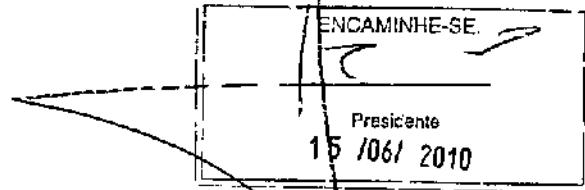




INDICAÇÃO Nº

06883

Fiscalização da emissão de poluentes pelos veículos que trafegam pelo município e adoção de medidas pertinentes.



Considerando que é freqüente vermos veículos, especialmente caminhões e ônibus, expelindo densas nuvens de fumaça de seus motores pelas vias do município;

Considerando que é de nosso conhecimento a necessidade de adotarmos providências para eliminar ou ao menos minimizar a emissão de gases poluentes pelos veículos;

Considerando que os municípios têm o poder e dever constitucional e legal de proteger o meio ambiente, combatendo a poluição, inclusive através de fiscalização no nível de emissão de poluentes pelos veículos, consoante disposições contidas no inciso VI do art. 23 da Constituição Federal, e inciso XX do art. 24 da Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que haja fiscalização da emissão de poluentes pelos veículos que trafegam pelo município e adoção de todas as medidas pertinentes.

Sala das Sessões, 15/06/2010


LEANDRO PALMARINI